

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 292/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação             |       |                                                                     |            |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |            |
| 10.001.10.301.0017.2.222. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB                       |            |
| 460 - 3.1.90.11.00.00     | 494   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 470.000,00 |
| 469 - 3.1.91.13.00.00     | 494   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 70.000,00  |
| 10.001.10.303.0017.2.228. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS                                     |            |
| 641 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 40.000,00  |
| 10.001.10.303.0017.2.229. |       | MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.    |            |
| 669 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 90.000,00  |
| 10.001.10.305.0019.2.232. |       | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA. |            |
| 755 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 135.000,00 |
| 756 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 1.000,00   |
| 762 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 20.000,00  |
| 1486 - 3.3.90.08.00.00    | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR            | 3.000,00   |
| Total Suplementação:      |       |                                                                     | 829.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução                   |       |                                                                         |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |            |
| 10.001.10.122.0009.2.233. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |            |
| 418 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 225.000,00 |
| 424 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    | 20.000,00  |
| 10.001.10.301.0017.2.223. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS          |            |
| 498 - 3.1.90.11.00.00     | 494   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 360.000,00 |
| 502 - 3.1.91.13.00.00     | 494   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    | 30.000,00  |
| 10.001.10.301.0017.2.224. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                           |            |
| 519 - 3.1.90.11.00.00     | 494   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 110.000,00 |
| 523 - 3.1.91.13.00.00     | 494   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    | 40.000,00  |
| 10.001.10.302.0017.2.227. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU |            |
| 613 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 43.000,00  |
| 10.001.10.305.0019.2.232. |       | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.     |            |
| 754 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 1.000,00   |
| Total Redução:            |       |                                                                         | 829.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:A8157662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>